

Do Processo nº **2018-0.083.662-3**

Folha de Informação nº ~~184~~  
Em ~~02 / 01 / 2018~~ <sup>2019</sup>

**Interessado:** Companhia de Jesus - Jesuítas  
**Contribuinte:** 203.996.9999-9 / 638.358.008.230-9 (INCRA)  
**Local:** Via Anhanguera Km 25,5  
**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 20/08/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de grande porte, subcategoria de uso nR3-6, "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança", em MEM – Setor Noroeste, pela Lei nº 16.050/14, e em ZPI-2 e ZPDS, pela Lei nº 16.402/16, na Subprefeitura Perus.

#### **PRONUNCIAMENTO/021/CAIEPS/2018**

A CAIEPS, em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 133 a 151, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências complementares no que se refere à análise das Secretarias representadas nesta Comissão. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento ao número mínimo de vagas de bicicletas, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 250m<sup>2</sup> da área construída computável, totalizando 331 vagas;
2. Previsão de vestiário para usuários de bicicleta e de área para embarque e desembarque de passageiros, em atendimento ao Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/16;
3. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;

Do Processo nº 2018-0.083.662-3

Folha de Informação nº 185  
Em 02/01/2019

4. Apresentação de parecer conclusivo, emitido pela Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes - CCR AutoBAN, à vista do contido no Ofício CE-AC-0729/18;
5. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental - TCA, emitidos por SVMA, em face do manejo arbóreo pretendido, observado ainda o Art. 175 da Lei 16.402/16;
6. Aprovação de Estudo/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, exigido pela Resolução nº 179/CADES/2016, e de Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, sendo passível a aplicação das disposições contidas no §2º do Art. 108, a critério do órgão ambiental competente;
7. Observância às disposições contidas na Declaração emitida no processo COMAER NUP 67617.901522/2018-91;
8. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
9. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17.

01/12/2018

  
**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Adriana de Rezende Schoeller Paiva e Adeilson Maia.

**PRESENTES AINDA:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

  
pm/mf